PUBLICADO (A) NO JORNAL BO: 29/12/1978

ALTERADA REDAÇÃO - LEI Nº 2180/79

LEI Nº 2123/78 26 de dezembro de 1978

Altera a redação do artigo 1º - da Lei nº 2113/78.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam — pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

de

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2113/78, de 08 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal de São Josê dos Campos, autorizado a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo de até aimportância de Cr\$.35.000.000,00 (trintae cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução de obras de pavimentação e galerias de águas pluviais, de diversas vias públicas do Município".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam -

pos, 26 de dezembro de 1978.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mes de dezembro do ano de mil no vecentos e setenta e oito.  $\mbox{$\mbox$ 

Ahed Said Amim

Diretor do Depto de Administração

DA/fjr.